

DECRETO Nº 002957/22 de 21 de Dezembro de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001992/21 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 422.772,57 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.993,71
02.05 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
02.05.4.124.0002.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.963,98
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.4.123.0002.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.395,58
03.01.4.123.0002.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.898,78
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0002.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.564,04
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.362.0010.2.305-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.548,98
07.05 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.05.12.365.0010.2.134-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.453,36
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.06.12.361.0010.2.060-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	455,22
07.06.12.361.0010.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217.698,57
07.09 - FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
07.09.12.366.0010.2.068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.948,78
07.12 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.12.12.365.0010.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.134,30
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	

08.01.10.301.0002.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.652,64
08.01.10.301.0002.2.073-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	423,66
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0014.2.081-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.232,28
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0014.2.106-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.003,84
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.8.122.0002.2.112-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.114,38
08.05 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
08.05.18.122.0002.2.121-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.255,13
09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO	
09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
09.01.22.122.0002.2.125-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.033,26
10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
10.01.15.122.0002.2.127-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.002,08

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.4.123.0002.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.898,78
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.05 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.05.12.365.0010.2.136-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.083,96
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.06.12.361.0010.2.060-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	2.101,38
07.06.12.361.0010.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205.507,11
07.06.12.361.0010.2.061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	9.764,46
07.06.12.361.0010.2.061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	636,36
07.06.12.361.0010.2.061-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
07.06.12.361.0010.2.061-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
07.06.12.361.0010.2.168-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
07.12 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.12.12.365.0010.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.296,96
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0002.2.073-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	2.076,30
Excesso de arrecadação	29.236,12
Reserva de contingência	91.871,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2022

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar